PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DE JUNHO/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2025, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: **JUNHO** do ano de 2025, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria. A carteira Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1º, I, II § 2º da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho **APROVADO O BALANCETE** do mês acima descrito. O PrevBrilhante tem atualmente 85,38% aplicados em renda fixa e 14,52% aplicados em renda variável, e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,10%. A carteira de investimentos do PrevBrilhante teve no mês de junho uma rentabilidade de 1,06%, e rentabilidade acumulado em carteira de 7,33% e contra uma meta atuarial de 0,66% e a previsão da meta atuarial de 10,80%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,19%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Houve participação da Diretora Financeira em Dourados dia 11 de julho participar do Encontro com RPPS sobre Cenário Econômico e Oportunidades de Investimentos, que abordou temas de interesse de gestão previdenciária, sustentabilidade e rentabilidade dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social e seu relatório está devidamente preenchido. Foi gerado benefício de aposentadoria por invalidez para Margareth da Conceição Silva e extinção de benefício de aposentadoria para Henor Barbosa de Lima. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de junho/2025, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos mês de janeiro, e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de junho/25, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR.**

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA

NIXON RICARDO ASSIS

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA